**GT 2 DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO E DIREITO PROCESSUAL CIVIL****PATERNIDADE GBT PELA LEGALIZAÇÃO DA BARRIGA DE ALUGUEL EM TERRITÓRIO  
BRASILEIRO****Luis Gustavo Liberato Tizzo**

Professor, UniFatecie, luis.tizzo@fatecie.edu.br

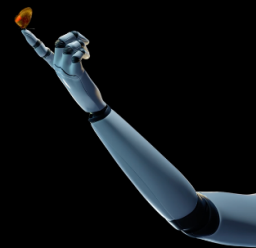
**Roan Favaron de Medeiros**

Graduando, UniFatecie, estudante, roanfmedeiros@gmail.com

**INTRODUÇÃO:**

Nos últimos anos, houve uma crescente conscientização e demanda por direitos reprodutivos para casais LGBT no Brasil. Embora todos tenham o direito à paternidade, a realidade mostra que os homens gays, bis e trans enfrentam desafios únicos em sua jornada para se tornarem pais, especialmente quando se trata de acesso a técnicas de reprodução assistida de forma remunerada, enquanto as famílias heterossexuais tradicionais desfrutam de uma série de opções e apoio legal, os casais LGBT frequentemente se deparam com barreiras legais e sociais significativas. Apesar da ausência de uma lei específica no Brasil sobre a reprodução assistida pelo método barriga de aluguel para casais homoafetivos, há resoluções e provimentos emitidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Estes instrumentos legais tratam principalmente da gravidez por substituição, popularmente conhecida como barriga solidária, que exige certos requisitos. A legislação brasileira permite o uso do método de reprodução humana assistida para relacionamentos homoafetivos e indivíduos solteiros, conforme aprovado pelo CFM (Resolução nº 2.294/2021), porém não aprovando a questão da compensação financeira para mulheres que atuam disponibilizando o útero para tal prática e os direitos dos pais e das crianças nascidas por meio desses métodos. Embora as técnicas de reprodução assistida sejam inovadoras e ofereçam novas oportunidades para os homens LGBT realizarem seu desejo de paternidade, a falta de uma legislação clara levanta preocupações sobre a segurança jurídica e os direitos das partes envolvidas. A ausência de uma estrutura legal abrangente também dificulta o acesso e a viabilidade desse método para muitos casais LGBT, possuindo como solução a realização da barriga de aluguel no exterior.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** A ausência de legislação específica no Brasil sobre a reprodução assistida por barriga de aluguel para casais LGBT levanta questões complexas e desafios significativos, segundo a Resolução 2.230/2022 da CFM “a doação temporária do útero não poderá ter caráter lucrativo”, já limitando para solução de barriga solidária, necessitando da gestação de

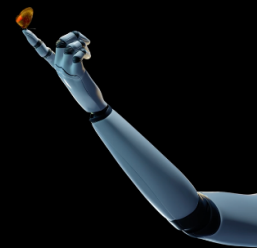


terceiros por parentesco sanguíneo até 4º grau, afim de proibir negócios que disponham sobre a vida humana, isso analisando os artigos 185 e 104 do código civil. O contrato não é considerado uma comercialização do corpo humano, pois visa compensar a incapacidade reprodutiva dos casais homoafetivos e homens solteiros, sem insultar a dignidade da gestante ou da criança. Sua onerosidade não afeta a dignidade do ser concebido, assegurando-lhe um lar, família e educação. A prestação pecuniária torna improvável o arrependimento da gestante, pois os contratos bilaterais exigem contraprestações. Além disso, o contrato pode ser um instrumento eficaz para regular e coibir práticas que exponham o ser humano gestado a situações de risco, como os conflitos de parentalidade.

**OBJETIVO:** O objetivo desta pesquisa é analisar a ausência de legislação específica no Brasil sobre a reprodução assistida por barriga de aluguel para casais LGBT, destacando os desafios legais e sociais enfrentados. Além disso, busca-se compreender as resoluções e provimentos emitidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) relacionados à gravidez por substituição de forma remunerada. Pretende-se também examinar os requisitos e limitações legais impostos por esses órgãos reguladores, como a proibição de caráter lucrativo na doação temporária do útero e a exigência de parentesco sanguíneo para a barriga solidária, possibilitando tal prática apenas no exterior, afins de analisar a viabilidade e os benefícios da realização da barriga de aluguel no exterior para casais LGBT brasileiros, considerando as questões jurídicas, éticas e sociais envolvidas para possibilitar a prática no Brasil.

**MÉTODOLOGIA:** Esta pesquisa aborda um método hipotético dedutivo para analisar a falta de legislação específica no Brasil sobre a gestação por substituição pelo meio da barriga de aluguel para casais LGBT. Possivelmente identificando lacunas jurídicas e sociais, assim examinando as resoluções e provimentos emitidos pelo CFM e CNJ, contando os requisitos e limitações legais impostos por esses órgãos, discutindo possíveis soluções, sob uma visão mais abrangente das questões bioéticas e legais afim de contribuir para futuras discussões e possíveis desenvolvimentos legislativos, assim avaliando a viabilidade e os benefícios da realização da barriga de aluguel no exterior para casais LGBT brasileiros, porém podendo ser mais acessível no território brasileiro.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** A discussão em torno da legalização do contrato de uso do útero alheio por substituição, de forma remunerada em território brasileiro, de acordo com o Art. 104 do Código Civil, reflete a necessidade de regulamentação para garantir que os contratos atendam aos requisitos objetivos e subjetivos, além de observarem o princípio da boa-fé objetiva. A falta de legislação ampla abre espaço para dúvidas e conflitos bioéticos. Os avanços tecnológicos e a autonomia constitucional dos casais homoafetivos têm permitido que eles exerçam sua paternidade por meio da cessão temporária de útero de forma remunerada fora do Brasil, ampliando suas opções de formar uma família. No entanto, a necessidade de uma legislação específica e abrangente sobre o procedimento de útero de substituição é crucial para garantir que questões bioéticas sejam



devidamente abordadas e que os direitos desses casais sejam plenamente reconhecidos e protegidos, não só apenas no exterior.

**FONTES FINANCIADORAS:** Trabalho financiado pela UniFatecie no PIC Programa de Iniciação Científica.

## REFERÊNCIAS:

MACHADO, Simone. **O sonho da paternidade que faz homens solteiro buscarem barriga de aluguel no exterior.** BBC News Brasil: 30 de Setembro de 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-63059996> acesso em: 11 de Março de 2024

ABDO, Humberto. **Por sonho da paternidade, homens buscam barriga solidária ou de aluguel:** Doação temporária de útero é alternativa cada vez comum para pais solos casais de homem; método pago é proibido no Brasil, mas há países que aceitam. Edição n ° 2750. VEJA São Paulo, 11 de Agosto de 2021. Disponível em: <https://vejasp.abril.com.br/cidades/gays-barriga-de-aluguel-solidaria> acesso em: 11 de Março de 2024

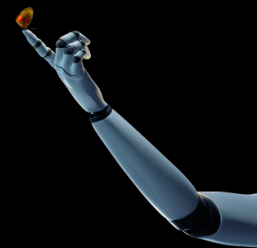
TONANNI, Andre. **Barriga de aluguel é permitido no Brasil ?.** Blog: 2 Papais, 13 de Fevereiro de 2022. Disponível em: <https://2papais.com.br/direito-lgbt/barriga-de-aluguel-e-permitido-no-brasil/> acesso em: 11 de Março de 2024

DEL RÉ, Adriana. **Barriga de aluguel fora do Brasil atrai casais homoafetivos que querem se tornar pais.** Estadão. 28 de Agosto de 2023. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/emails/familia-plural/barriga-de-aluguel-fora-do-brasil-atrai-casais-homoafetivos-que-querem-se-tornar-pais/> acesso em: 11 de Março de 2024

MAILLARD, Dr. Jean Louis. **Como casais homossexuais podem ter filhos ?.** Fecondare. 15 de junho de 2020. Disponível em: <https://fecondare.com.br/artigos/como-casais-homossexuais-podem-ter-filhos/> acesso em: 11 de Março de 2024

ANDRADE Schumaker. **“Barriga de Aluguel”: Veja o que diz a legislação e etenda como funciona !.** Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/barriga-de-aluguel-veja-o-que-diz-a-legislacao-e-entenda-como-funciona/556821029> acesso em: 22 de Março de 2024

VIEGAS, Cláudia; POLI, Leonardo. **A legalização do contrato de “Barriga de aluguel”, sob a ótica do princípio da autonomia privada.** (Artigo). Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-legalizacao-do-contrato-de-barriga-de-aluguel-sob-a-otica-do-principio-da-autonomia-privada/623000853> acessado em: 22 de Março de 2024



PAUL, Ana Carolina. **Autonomia da vontade, boa-fé objetiva e o plano de validade do negócio jurídico.** (Artigo). Disponível em: [http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/recife/negocio\\_jur\\_ana\\_carolina\\_gluck\\_paul.pdf](http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/recife/negocio_jur_ana_carolina_gluck_paul.pdf) Acessado em: 22 de Março de 2024

RESENDE, Letícia; ARAÚJO, Ilma. **Barriga de aluguel á luz do ordenamento jurídico.** (Artigo). Disponível: <http://www.revistas.unifan.edu.br/index.php/RevistaCJ/article/view/1025> acessado em: 22 de Março de 2024

JUNIOR, Weder; SIMÕES, Julia; RIBEIRO, Nathalia; COSTA, Barbara; SOUZA, Kamila; AMARAL Waldemar. **A “BARRIGA DE ALUGUEL” NA PERSPECTIVA DA BIOÉTICA.** (Resumo). Disponível em: <https://rbc.emnuvens.com.br/cremego/article/view/76> Acessado em: 22 de Março de 2024

FERNANDES, Beatriz; ALBANI, Thaís. **O contrato de cessão temporária de útero e suas consequências jurídicas.** (Artigo). Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/8539> Acessado em: 22 de Março de 2024

ZAGANELLI, Margareth; REIS, Adrielly; PERANTE, Bruna. **Útero sub-rogado: a relevância de sua normatização e o papel do contrato.** (Artigo). Disponível em: <https://periodicos.ufop.br/libertas/article/view/4196> Acessado em: 22 de Março de 2024

NASCIMENTO, Andressa. **Barriga de aluguel e seus aspectos jurídicos.** (Artigo). Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/handle/aee/18450> acessado em: 22 de Março de 2024

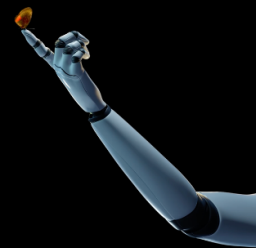
LOPES, Claudia; CARDIM Valéria. **A função da boa-fé onjetiva no conflito de parentalidade decorrente da gestação de substituição.** Disponível em: (não consegui abrir o link) . Acessado em: 22 de Março de 2024

AMARO, Mylene; GALDINO, Valéria. **Gestação de substituição em tempos de COVID-19; uma pandemia no caminho dos direitos fundamentais.** Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/366812796\\_Gestacao\\_de\\_substituicao\\_em\\_tempos\\_de\\_COVID-19\\_uma\\_pandemia\\_no\\_caminho\\_dos\\_direitos\\_fundamentais](https://www.researchgate.net/publication/366812796_Gestacao_de_substituicao_em_tempos_de_COVID-19_uma_pandemia_no_caminho_dos_direitos_fundamentais) Acessado em: 22 de Março de 2024



# VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

20A22MAIO2024



---

Anais Eletrônicos do VI Congresso Internacional de Direitos Humanos e Novos Paradigmas

ISSN: 2965-5560

UNIFATECIE · DIREITO | PARANAÍ · PARANÁ · BRASIL